

**LEI Nº 2.097/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

**Altera Lei que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Paim Filho/RS e dá outras providências.**

**ELTON LUIZ DAL MORO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.909/2011, de 11 de maio de 2011, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Paim Filho/RS e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“**Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC** será composto por 10(dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 01 (um) suplente para cada órgão ou entidade abaixo:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);

01(um) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Habitação;

01(um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

01(um) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito, Indústria, Comércio e Turismo (SEMUCITUR);

01(um) Representante do Educandário Municipal;

01(um) Representante do Educandário Estadual;

04 (quatro) Representantes de Segmentos Artísticos Culturais do Município.”

.....

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
17 de julho de 2015.

**Elton Luiz Dal Moro,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se:**

**Carlos Humberto Dall Prá,**  
**Secretário de Administração.**